

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 98 DA LDO-2018, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2018

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO						
		QTDE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO (5)			ANUALIZADA (2)		
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (1):

1. Poder Legislativo	-	169	36.106.677	4.827.862	40.934.539	55.580.850	6.735.962	62.316.812
1.1. Câmara dos Deputados	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221.772
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	89	21.061.237	4.102.799	25.164.036	28.751.373	5.470.398	34.221.772
1.2. Senado Federal	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978.471
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	70	13.600.768	645.965	14.246.733	23.871.103	1.107.368	24.978.471
1.3. Tribunal de Contas da União	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116.569
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	10	1.444.672	79.098	1.523.770	2.958.374	158.195	3.116.569
2. Poder Judiciário	5.057	976	65.543.486	10.941.450	76.484.936	133.788.251	19.359.164	153.147.415
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	53	4.089.497	623.635	4.713.131	5.155.731	730.417	5.886.148
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	53	4.089.497	623.635	4.713.131	5.155.731	730.417	5.886.148
2.2. Superior Tribunal de Justiça	670	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.077
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	50	2.597.735	382.902	2.980.637	4.651.674	656.403	5.308.077
2.2.2. PL nº 1.179, de 2015	670	-	-	-	-	-	-	-
2.3. Justiça Federal	3.111	316	30.000.000	5.600.000	35.600.000	66.164.281	9.336.519	75.500.800
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	300	29.040.000	5.484.800	34.524.800	60.510.845	8.538.755	69.049.600
2.3.2. PL nº 2.783, de 2011 (3)	625	-	-	-	-	-	-	-
2.3.3. PL nº 8.132, de 2014	2.486	16	960.000	115.200	1.075.200	5.653.437	797.763	6.451.200
2.4. Justiça Militar da União	740	40	1.666.830	266.654	1.933.484	2.928.406	457.122	3.385.528
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	15	974.403	138.421	1.112.824	1.711.631	237.293	1.948.924
2.4.2. PL nº 1.184, de 2015	740	25	692.427	128.233	820.660	1.216.775	219.828	1.436.603
2.5. Justiça do Trabalho	507	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.345
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	480	24.531.230	3.796.691	28.327.921	50.278.962	7.593.382	57.872.345
2.5.2. PL nº 8.310, de 2014 - TRT da 22ª Região	52	-	-	-	-	-	-	-
2.5.3. PLC nº 100, de 2015 - TST	324	-	-	-	-	-	-	-
2.5.4. PLC nº 190, de 2015 - TRT da 5ª Região	49	-	-	-	-	-	-	-
2.5.5. PLC nº 194, de 2015 - TRT da 19ª Região	14	-	-	-	-	-	-	-
2.5.6. PL nº 2.746, de 2015 - TRT's das 14ª, 16ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões	68	-	-	-	-	-	-	-

2.6. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	29	29	1.957.874	197.744	2.155.618	3.379.413	458.767	3.838.180
2.6.1. PL nº 3.411, de 2012	18	18	121.839	23.729	145.568	1.498.850	284.752	1.783.601
2.6.2. AntePL	11	11	1.836.035	174.015	2.010.050	1.880.563	174.015	2.054.578
2.7. Conselho Nacional de Justiça	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.337
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	8	700.321	73.824	774.145	1.229.782	126.555	1.356.337
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	-	25	1.655.389	65.915	1.721.304	11.044.565	395.489	11.440.054
3.1. Ministério Público Federal	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.295
3.1.1. Cargos e funções vagos	-	7	469.225	18.456	487.681	3.130.558	110.737	3.241.295
3.2. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.253
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	6	381.778	15.820	397.598	2.547.335	94.918	2.642.253
3.3. Ministério Público do Trabalho	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.506
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	12	804.386	31.639	836.025	5.366.671	189.835	5.556.506
4. Defensoria Pública da União	1.507	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.097
4.1. PL nº 7.922, de 2014 - Criação de cargos efetivos	811	-	-	-	-	-	-	-
4.2. PL nº 7.923, de 2014 - Criação de cargos e funções comissionadas	696	14	2.437.097	-	2.437.097	2.437.097	-	2.437.097
5. Poder Executivo	-	3.220	278.668.961	5.938.150	284.607.111	295.634.201	7.841.769	303.475.970
5.1. Fixação de efetivos - Militares	-	1.533	145.919.943	-	145.919.943	149.624.063	-	149.624.063
5.1.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.533	145.919.943	-	145.919.943	149.624.063	-	149.624.063
5.2. Provedimentos de cargos efetivos - Substituição de Terceirizados (4)	-	320	18.563.478	3.158.636	21.722.114	31.824.598	5.062.255	36.886.853
5.2.1. Cargos e funções vagos	-	320	18.563.478	3.158.636	21.722.114	31.824.598	5.062.255	36.886.853
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	-	1.367	114.185.540	2.779.514	116.965.054	114.185.540	2.779.514	116.965.054
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	450	43.487.985	-	43.487.985	43.487.985	-	43.487.985
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	750	59.137.214	-	59.137.214	59.137.214	-	59.137.214
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	167	11.560.341	2.779.514	14.339.855	11.560.341	2.779.514	14.339.855
TOTAL DO ITEM I	6.564	4.404	384.411.611	21.773.376	406.184.987	498.484.964	34.332.384	532.817.348
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)	6.564	4.084	365.848.132	18.614.740	384.462.873	466.660.366	29.270.130	495.930.496

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

1. Defensoria Pública da União	4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.058
1.1. PL nº 7.836, de 2014 - Institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios e de função administrativa dos membros da Defensoria Pública da União.	4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.058
TOTAL DO ITEM II	4.985.058	-	4.985.058	4.985.058	-	4.985.058
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)	389.396.669	21.773.376	411.170.045	503.470.022	34.332.384	537.802.406
TOTAL GERAL (Exclusive Substituição de Terceirizados)	370.833.190	18.614.740	389.447.931	471.645.424	29.270.130	500.915.554

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2017, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2018 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 7º do art. 98 da LDO-2018, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

@carla_gabola

(3) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(4) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", não acarretando acréscimo de despesas.

(5) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	VALOR
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	370.833.190
10.01101.99.999.0999.0Z01.0001 - Câmara dos Deputados	21.061.237
10.02101.99.999.0999.0Z01.0001 - Senado Federal	13.600.768
10.03101.99.999.0999.0Z01.0001 - Tribunal de Contas da União	1.444.672
10.10101.99.999.0999.0Z01.0001 - Supremo Tribunal Federal	4.089.497
10.11101.99.999.0999.0Z01.0001 - Superior Tribunal de Justiça	2.597.735
10.12101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	30.000.000
10.13101.99.999.0999.0Z01.0001 - Justiça Militar da União	1.666.830
10.15126.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	24.531.230
10.16101.99.999.0999.0Z01.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1.957.874
10.17101.99.999.0999.0Z01.0001 - Conselho Nacional de Justiça	700.321
10.29101.99.999.0999.0Z01.0001 - Defensoria Pública da União	7.422.155
10.34101.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público Federal	469.225
10.34103.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	381.778
10.34104.99.999.0999.0Z01.0001 - Ministério Público do Trabalho	804.386
10.52111.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Aeronáutica	107.736.157
10.52121.05.122.2108.2867.0001 - Comando do Exército	12.430.640
10.52131.05.122.2108.2867.0001 - Comando da Marinha	25.753.145
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	114.185.540
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	18.614.740
10.01101.99.999.0999.0Z00.0001 - Câmara dos Deputados	4.102.799
10.02101.99.999.0999.0Z00.0001 - Senado Federal	645.965
10.03101.99.999.0999.0Z00.0001 - Tribunal de Contas da União	79.098
10.10101.99.999.0999.0Z00.0001 - Supremo Tribunal Federal	623.635
10.11101.99.999.0999.0Z00.0001 - Superior Tribunal de Justiça	382.902
10.12101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	5.600.000
10.13101.99.999.0999.0Z00.0001 - Justiça Militar da União	266.654
10.15126.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	3.796.691
10.16101.99.999.0999.0Z00.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	197.744
10.17101.99.999.0999.0Z00.0001 - Conselho Nacional de Justiça	73.824
10.34101.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público Federal	18.456
10.34103.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	15.820

10.34104.99.999.0999.0Z00.0001 - Ministério Público do Trabalho	31.639
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	2.779.514
Total Geral	389.447.930
Despesas Primárias	370.833.190
Despesas Financeiras	18.614.740



32204 Eletrobrás Termonuclear S.A.

RJ

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
25.752.2033.5E88.0033 / 2016 - IMPLANTAÇÃO DA USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA 3, COM 1.309 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Usina Termonuclear de Angra III - RJ (IG-P)	64,87	19/04/2017	17.733.600.000,00	01/07/2015

Contrato GAC.T/CT-4500146846 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia do Pacote Eletromecânico 2, associado ao Secundário da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, sob o regime de empreitada por preço unitário e global. Valor: 123.844.548,55 Data base: 01/05/2010

- > Formalização de termo aditivo objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fora das hipóteses legais.
- > Fiscalização inadequada da obra consubstanciada na existência de pagamentos de serviços não recebidos ou feito a empresas não vinculadas à obra.

Contrato GAC.T/CT-4500160692 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia do Pacote Civil 2 - Projetos de Edificações da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, sob o regime de empreitada por preço unitário e global. Valor: 11.305.663,41 Data base: 01/01/2012

- > Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Contrato CT.NCO 223/83 - Execução das obras e serviços de construção civil da Unidade 3 da CNAAA Valor: 1.498.105.048,82 Data base: 01/07/2008

- > Gestão Fraudulenta de Contrato
- > Sobrepreço e Superfaturamento nas obras civis.



36215 Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS

PE

Programa de trabalho

10.303.2015.1H00.0026 / 2017 - IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Obra / Serviço

Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia - PE (IG-P)

% Exec

70

Data da vistoria

07/06/2016

Custo global estimado

278.474.258,54

Data base

27/02/2014

Contrato 02/2011 - Execução de obra, instalações e serviços para o início da implantação de planta industrial no terreno da Hemobrás, compreendendo os prédios denominados Blocos B02, B03, B04, B05, B06, B10, B11, B12, B13, B16, B18, B19, B20 e P01

Valor: 373.858.500,95

Data base: 01/08/2010

-> PAGAMENTO DE MEDIÇÕES EM DESACORDO COM OS CRITÉRIOS DEFINIDOS (CRONOGRAMA PREVISTO IDENTIFICAÇÃO QUANTIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS).

-> EXISTÊNCIA DE ATRASO NA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

-> TERMOS ADITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO REFLETEM OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONCLUSÃO DA OBRA.



39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

RJ

Programa de trabalho

26.846.2126.0007.0030 / 2015 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.846.2126.0007.0030 / 2014 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE

Obra / Serviço

Obras de construção da BR-040/RJ (IG-P)

%Exec

35,13

Data da vistoria

16/10/2015

Custo global estimado

297.139.743,40

Data base

01/04/1995

Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis.

Valor: 291.244.036,80

Data base: 01/04/1995

-> Sobrepreço no orçamento da obra

-> Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes

-> Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL